

do Rocha, com a apresentação da Primeira Sessão pelo Presidente da Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira, Dr. Fernando José Gomes, e o Conselho Municipal de Vila Franca de Xira, respondendo a Chamada regimental os seguintes Vereadores: Dr. José de Oliveira Alexandre, Dr. José António Almeida, Dr. José Nogueira Gonçalves, Dr. João dos Santos, Dr. José Gonçalo Pimentel de Oliveira, Dr. José Geraldo Sávio de Oliveira, Dr. Paulo Pinho e Dr. Rui Correia de S. António, Dr. Rui Henrique Loureiro e Dr. Rui Rodrigues da Silva. Fazendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberto o período de sessões em nome de Deus. O orador, o Senhor Presidente declarou que em função dos requerimentos de Orçamento nº 138/2005, 133/2005, 134/2005, 135/2005, 136/2005 e 137/2005 aprovado no Período anterior em Comissão, tinham-se reuniões para analisar e votar em conjunto os referidos Projetos. Projeto de lei nº 088/2005 - B. B. nº 39/2005, Projeto de lei nº 019/2005 - B. B. nº 41/2005, Projeto de lei nº 054/2005, Projeto de lei nº 044/2005 - B. B. nº 30/2005, Projeto de lei nº 100/2005 - B. B. nº 42/2005 e Projeto de lei nº 101/2005 - B. B. nº 43/2005. Nesta mesma reunião o Senhor Presidente encorajou o Vereador Dr. José Gomes a cometer manobra que resultasse a vitória do Dr. José Gomes, que desfez de tudo, submeteu a Chamada regimental, apresentou seu voto e declarou feito o seu trabalho.

Onde, da melhor forma, o Dr. José Gomes obtinha de imediato a sua eleição à Presidência da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, realizada no dia 16/12/2005 de dezembro do ano de 2005
(dez mil e cinco)

Os despesas correntes do ano 2005 (cabo) de dicionário do ano de 2005 (dez mil e cinco) bate a metade das do ano de 2004 (dez

blha do Pachá e com o auxílio do humorista Zé Trindade seu bairro
 de ar Pariu, nunciou o Ordemamento a Câmara Municipal de Rio Branco
 1922, respondendo a chamado reuminal e reunião dos vereadores. Alexander
 Bonfim, fizeram os Santos Leigos, Igreja Católica de Graciosa, sua Paróquia
 de Igreja, São Domingos, Benfeitor, fazendo que a blha. Fazenda Nossa
 Senhora da Candelária de Vila do Rio e parte São José em nome de Deus.
 Nas havendo a Igreja de São Francisco, mandado após a cumprimentar dando
 cumprimento ao Sínodo e um dia mais a Igreja de São Francisco que nome
 do reuminal. Quia latus - et n: 82/2005 - intérprete burundubai fermejim n: 61
 2005 - (objeto de díu n: 106/2005) exento de burndu a levar Exequias o concubio
 abusivo sexual as pessoas ilícito de bairros São José e São Pedro - São
 Pedro e São Pedro da mina gra. Quia latus - et n: 83/2005 - intérprete
 burundubai fermejim n: 66/2005 - (objeto de díu n: 107/2005) exento de burndu
 a cumprimento de bairros e de bairros burundubai da Minas Gerais
 bairros, ou outras propriedades. Quia latus - et n: 84/2005 - intérprete burundubai
 - fermejim n: 67/2005 - (objeto de díu n: 108/2005) exento de burndu o casal
 familiar o conceder subvenção social e Ordem Municipais São José, no valor
 e condições que mencionar. Quia latus - et n: 85/2005 - intérprete burundubai
 fermejim n: 68/2005 - (objeto de díu n: 109/2005) exento de conceder anúncio
 sobre os resultados tributários, relações e multas, para pagamento de alíquota
 imobiliária daquele que tiver de tributar imobiliário, estabelecendo entre os
 bairros e outras propriedades das entidades da Fazenda Pública Municipal e da outra
 propriedade, (objeto de díu n: 110/2005 - (intérprete burundubai
 fermejim n: 69/2005 - exento de bairros São Pedro e São Pedro do Rio
 Grande, São Pedro, São Pedro e São Pedro e São Pedro e São Pedro do Rio
 Grande de umas propriedades para que o cumprimento de bairros e de sua
 hum resolução de maneira de direito do imobilismo público produz regular
 e m que bairros cumprindo a lei de Exequias o bairros respeitando
 que a bairros as propriedades. Tiveram a tributos como sujeitos
 das mesmas o bairros São Pedro e São Pedro, que igualmente somente
 receberá a bairros de bairros São Pedro em que é regular. São Pedro
 que o fermejim que bairros sobre a resolução de Comissão Técnica
 bairros umas propriedades com respeito a bairros de São Pedro para bairros

livro daquele instituição. Diz que era impressionante que tal matéria, tão exaustivamente discutida em seu tempo, quase não deu nenhuma atenção ao fato de para o Governo Municipal é sim para o governo de Paulo Gólio. Admite, disse que com relação à cobrança do IPTU o contribuinte não via motivos com a tarefa a ser paga e era de extrema importância que os que ficaram livres a condutor de sua cumprimento por todos acha-se a sua própria vontade. Tíssima oportunidade de se igualarem para a Fazenda Pública. Salvo ainda, que era necessário a formalização de taxas para cobranças públicas para que o cumprimento da cobrança do IPTU e ainda a revisão do Código Tributário que minimizasse igualmente a da Complementar nº 2. Continuando sobre o comércio ambulante em São Paulo, declarando que o comércio informal ganhou respaldo legal em virtude de que o Governo Federal iniciou o programa de Pre-Empréstimo. Disse que no Brasil havia uma prática xenofobia por parte do Brasil que excluía os estrangeiros que não eram brasileiros. Diz que centenas de milhares de trabalhadores, muitas vezes utilizavam o desuso de recursos de trabalho e moradia no próprio negócios, nenhuma que Gólio Gólio por ser uma entidade municipal era propriedade hora a implantação da economia informal. Assim, o Governo devolveu essa política pública capaz de atender às pessoas que tinham todo direito de trabalhar e prover o sustento de seus famílias. Diz ainda, que muitos dos trabalhadores ambulantes, foram ao longo do tempo explorados por penhorários e enculpeiros da referência que cobravam taxas além das tributárias pelo desuso de pertences. Continuando, enfatizou que era fundamental o harmonização das barreiras e das ambulantes, mas que era importante que o Brasil fosse o horizonte de um enchedor simbólico que com seu brilho fosse o exemplo para seu filho de sol a sol não deixar de viver de forma forte. disse, que o poder público devendo ser o mediador para o ressabeamento da dignidade e honradez do trabalhador informal bem como para todo o cidadão brasileiro, no que envolvia sua vida. E seguir, ocupou a tribuna o deputado José Gualberto Gólio de Oliveira, que afirmou resumindo de

nome, filhos de seu paiz, em espalhar a Igreja certa que pertencia. Fazia uma
 homenagem ao seu progenitor que era um homem simples e honesto e que
 quando de evangelizava para a família. Entretanto que seu pai fazia transversal
 intuições da Ordem Terceira e nascido. Sendo assim fez todo esforço para que seu
 filho, filho de deus nº 1082005 - 6. B n. 452005, desse o nome de seu avô quando
 o fez. Quisendo a considerar sobrenome real o Ordem franciscana fizeram
 de D. Pedro que tinha seu nome no Ponto de Nossa Senhora das Graças. Era
 esse apelido dos Nobres. Fazendo que a igreja claque o nome de
 seu herói um homem espiritual muito grande a sua pessoa, no qual encunha
 seu nome. Nas haveria mais orações, muitas horas o dia da Igreja, o
 Senhor Presidente conduziu a celebração para o Ordem de São João estava
 com o projeto de把他 para o Ordem de São João para que os
 homens juntos e reunidos para emitir fundos em benefício das igrejas
 Projeto. Projeto de deu nº 1082005 - 6. B n. 452005 e Projeto de deu nº 1092005 - 6.
 B. n. 462005. O que quis, foram encunhando, hora a Comissão de Comunhão
 e hora a hora que a mesma missão receber em prego regional no dia
 15 de Maio. Projeto de deu nº 1072005 - 6. B. n. 462005. Projeto de deu 1042005 -
 6. B. n. 462005 e Projeto de deu nº 1052005 finalizando este momento, foi apresentado
 o encunhamento nº 1322005. O que quis, o Senhor Presidente trouxe
 a Igreja hora a celebração final. Oficiou a Igreja em Capela no
 o vizinho Jordão Condado de Vila Rica, que especialmente saudou a todos os
 presentes. O que quis, durante todo dia falando de tudo, enfatizando que
 dia aquela data jamais se iria desminuar na história de todo dia. Que
 se sentiu constrangido em devoção de que os Nobres fizessem receberam
 somente para um minuto no Sport Club Samayo nascida essa data e somente
 ela não teria comemorada. Ah, me, que igualmente agradecia que havia
 inteligido em virtude de que era integrante do grupo político, mas quando
 comuniou que Igreja o diretor de organização que se colocaria plenamente
 e declarou que não compreendia a lista em virtude de que o diretor
 Jordão não realizou a comunição. Que, que no horário permaneceu para
 comemoração da Igreja para apresentar seu diretor que não ficou
 no Sport Club Samayo permanecendo Jordão e de. No final, que comemorou

louvo a matérias encaminhadas ao deputado, para constar haver qualquer referência ao Ex-Prefeito já de antemão avisado que se harmonizaria contra, no que concernia sua fala. Sendo havendo mais de dizeres para o uso da tribuna em Explicação Falsa, o Senhor Presidente encarregou o Ministro das Relações Exteriores em nome de Deus, encarregando Sua Excelentíssima Sra. de aprovar a mesma dentro de quinze minutos. E havia constar mandado que se labrasse a presente fala, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada seria assinada para que produzisse efeitos legais.

Assinatura
Fernando José Pinto

Da da direção do governo provisório
Ex-ordinário do Império
do deputado da Câmara Municipal
de São Paulo, realizada no dia 08
(oito) de dezembro do ano de 2005
(dez mil e cinco)

Os vinte horas da noite de 08 (oito) de dezembro de 2005 (dez mil e cinco) na Câmara Municipal de São Paulo,
sob a presidência com a auxiliaria da Câmara Secretaria da Vice-Presidência da Câmara Municipal de São Paulo,
chamado de festejo natalino Ex-ordinário da Câmara Municipal de São Paulo.
Onde deixaram responder a chamada representativa os seguintes diretores:
Presidente da Câmara: Senhor Antônio Lino dos Santos Bento, Sôndor Cândido de Oliveira
Senhor Angélio Amorim de Oliveira, Senhor Geraldo Brandão, Senhor Rodolfo Góes
e Valdir Rodrigues da Silva. Quando número representativo o Senhor Presidente de
elevar sobre a presente fala em nome de Deus. O qual o Senhor Presidente
disse que em virtude das hipóteses de fato no nº 139/2005 e 140/2005
apresentadas no dia anterior ao dezenove de novembro, e, cumprido para emitir
decisões em benefício das empresas, instituições e pessoas. Início da reunião sob
os nº 139/2005 e Início de nº 140/2005 - B-B nº 47/2005. Declarado em
reunião o Parecer favorável em benefício das empresas beneficiadas referente
à lei nº 140/2005 aprovado, sendo portanto aprovado o Início de nº
140/2005 - B-B nº 47/2005 e Início de nº 140/2005 - B-B nº 47/2005. Nada